Decreto Nº: 701/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0404 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	9.012,25
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	9.012,25	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**9.012,25**	**9.012,25**
TOTAL DA UNIDADE:	**9.012,25**	**9.012,25**
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	14.133,61	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	14.133,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**14.133,61**	**14.133,61**
TOTAL DA UNIDADE:	**14.133,61**	**14.133,61**
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	116.843,67
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	116.843,67	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**116.843,67**	**116.843,67**
TOTAL DA UNIDADE:	**116.843,67**	**116.843,67**
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	60.388,99
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	60.388,99	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**60.388,99**	**60.388,99**
TOTAL DA UNIDADE:	**60.388,99**	**60.388,99**
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRICULTURA		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	34.441,17
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.441,17	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**34.441,17**	**34.441,17**
TOTAL DA UNIDADE:	**34.441,17**	**34.441,17**
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	1.480,55	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.480,55
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**1.480,55**	**1.480,55**
TOTAL DA UNIDADE:	**1.480,55**	**1.480,55**
TOTAL GERAL:	**236.300,24**	**236.300,24**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade

Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	236.300,24	236.300,24			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 28 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna